CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 7757 Pág. C 11
Edição de 14/12/16

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 2/2016

Súmula: Modifica o inciso XXII do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 52, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

EMENDA:

Art. 1º - O inciso XXII do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 11 (...)
> *XXII - O Município concederá aos servidores públicos municipais, uma bolsa de estudo correspondente a 50% do valor da mensalidade, podendo o servidor ser beneficiado com apenas 1 (uma) faculdade e 1 (uma) pós-graduação presencial ou a distância."*

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, Gabinete da Presidência da Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

Fábio Rocha de Moraes
Vereador